



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Edital

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE DOCENTES DO CURSO "QUALIFICAÇÃO EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DO FATURAMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NO SUS"

EDITAL Nº 15/2026 – SESG/SES-GO

A Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG) torna público o presente Edital e convida os interessados que atendam aos pré-requisitos a se candidatarem às vagas como docentes do Curso "**Qualificação em Gestão da Informação e do Faturamento Ambulatorial e Hospitalar no SUS**", aprovado e regulamentado pela Comissão Intergestores Bipartite, por meio da Resolução nº 509/2026-CIB.

1 OBJETIVO

1.1 Preencher as vagas de docentes conteudistas para atuarem no Curso "Qualificação em gestão da informação e do faturamento ambulatorial e hospitalar no SUS".

2 DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 6 (seis) vagas para docentes conteudistas, distribuídas conforme o Quadro 1.

2.2 O candidato poderá inscrever-se em mais de um componente curricular; contudo, caso seja classificado e convocado, sua atuação ficará condicionada ao disposto nas Portarias nº 2.438/2024 e nº 4.273/2025, ambas da SES-GO.

2.3 Os candidatos aprovados e não selecionados para o preenchimento imediato comporão o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

2.3.1 Os candidatos convocados do cadastro de reserva serão comunicados por meio do endereço eletrônico ou do telefone informados no ato da inscrição para a manifestação de interesse na vaga.

2.4 Na hipótese de seleção deserta ou de ausência de candidatos aprovados, ou ainda em caso de desistência de docente selecionado, sem que haja cadastro de reserva, a administração poderá adotar procedimento de carta convite, observados os requisitos previstos neste Edital.

Quadro 1 - Especificação da equipe docente, componente curricular, formação, titulação mínima, número de vagas e cadastro de reserva

FUNÇÃO	COMPONENTE CURRICULAR	FORMAÇÃO	TITULARIDADE EXIGIDA	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA
Docente Conteudista 1	1. Gestão, Financiamento e o Sistema de Tabelas.	Curso superior	Especialização lato sensu	01	Classificados a partir do 2º lugar
Docente Conteudista 2	2. Processamento da Atenção Ambulatorial - SIA/SUS.	Curso superior	Especialização lato sensu	01	Classificados a partir do 2º lugar
Docente Conteudista 3	3. Processamento da Atenção Hospitalar - SIH/SUS.	Curso superior	Especialização lato sensu	01	Classificados a partir do 2º lugar
Docente Conteudista 4	4. Cadastro (CNES) e Habilitação de Serviços.	Curso superior	Especialização lato sensu	01	Classificados a partir do 2º lugar
Docente Conteudista 5	5. Noções Básicas de Tabwin/Tabnet.	Curso superior	Especialização lato sensu	01	Classificados a partir do 2º lugar
Docente Conteudista 6	6. Auditoria, Qualidade e Prevenção de Glosas.	Curso superior	Especialização lato sensu	01	Classificados a partir do 2º lugar
TOTAL				06	----

3 PRÉ-REQUISITOS

3.1 São **pré-requisitos comuns a todas as funções**:

- a) ser servidor público das esferas federal, estadual e ou municipal, em atuação nas Secretarias de Saúde no Estado de Goiás.
- b) ter curso superior completo reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação (CEE), em qualquer área de conhecimento.
- c) ter especialização *lato sensu* reconhecida pelo MEC ou CEE;
- d) ter formação obrigatória em curso de "Elaboração de material didático" executado pela SESG ou similares (carga horária mínima de 20 horas).

4 INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição é gratuita e deverá ser feita pela internet, mediante o preenchimento do Formulário de inscrição no FormSaude, disponibilizado no link: https://form.saude.go.gov.br/inscricoes/docentes/cad_202500010098049.html , conforme cronograma (Quadro 5).

4.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário mencionado no item 4.1 e em seguida anexar os documentos do item 4.3, em arquivo único, digitalizados em formato PDF, e **segundo atentamente as orientações contidas no FormSAUDE**.

4.2.1 O candidato deve selecionar no momento da inscrição os componentes curriculares pleiteados.

4.3 São documentos necessários para efetivação da inscrição:

- a) Documento de identificação oficial com foto que contenha o número do CPF.
- b) CPF (frente) ou Cartão de Inscrição no CPF emitido no site da Receita Federal do Brasil, apenas se não constar no documento indicado na alínea "a)".
- c) Certidão de casamento ou averbação de divórcio (caso tenha alterado o nome);
- d) Diploma de conclusão de curso superior, em qualquer área de conhecimento, reconhecido pelo MEC ou CEE;
- e) Certificado de especialização *lato sensu* (frente e verso);
- f) Certificação de conclusão de curso de elaboração de material didático executado pela SESG ou similares (carga horária mínima de 20 horas);
- g) Declaração de vínculo e compromisso devidamente assinada pelo candidato e pela chefia imediata (Anexo I);
- h) Todos os documentos que comprovem a pontuação e/ou experiência (conforme Quadro 2).

4.4 Apenas os documentos que contenham informação no verso deverão ser digitalizados frente e verso.

4.4.1 Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.5 O número de protocolo do FormSAUDE é exclusivo para cada candidato e uma vez enviado o formulário não poderá ser alterado.

4.6 Encerrado o período de inscrições, não será permitido o envio de formulário, salvo em caso de prorrogação ou reabertura dos prazos, após a publicação dos respectivos comunicados.

4.7 A SESG não se responsabilizará por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, inclusive sua finalização.

4.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo (análise da documentação, pontuação e classificação dos candidatos) será realizado pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições indicada no ANEXO III.

5.2 A 1ª etapa terá caráter eliminatório e consistirá na análise da verificação do preenchimento dos pré-requisitos, sendo automaticamente eliminado o candidato que não preencher os pré-requisitos para a função escolhida, ou que não o comprovar por meio dos documentos anexados no ato da inscrição.

5.3 A 2ª etapa será de caráter classificatório e consistirá na análise curricular com avaliação de títulos e experiências comprovadas, respeitando-se o número de vagas e cadastro de reserva.

5.3.1 A nota final de classificação de cada candidato será calculada pela soma da pontuação obtida nos critérios de titularidade e experiência conforme os critérios definidos para a função e componente para quais se inscreveu.

1º maior tempo de experiência profissional na área de Processamento da Informação dos Sistemas de Informação do SUS;

2º maior titulação;

3º ser servidor efetivo;

4º maior idade.

5.4 Será considerado aprovado o candidato que figurar no resultado final desta chamada pública conforme a ordem de classificação e número de vagas.

5.5 Para fins de pontuação na etapa classificatória, documentos que atestem ou informem um mesmo tempo de experiência não serão pontuados em mais de um critério, inclusive nas experiências na área de processamento e gestão.

5.6 As pontuações pela titularidade e experiência, devidamente comprovadas, serão avaliadas e pontuadas pela somatória de pontos, conforme os critérios do quadro 2.

Quadro 2 - Critérios para pontuação

POR TITULARIDADE		
Título		Nº de pontos
<i>Stricto sensu</i>	Mestre	3 pontos
	Doutor	5 pontos
Máximo 1 título: 3 ou 5 pontos		
POR EXPERIÊNCIA COMPROVADA		
Experiência	Nº de pontos	Pontuação máxima
Experiência profissional na área de Processamento da Informação dos Sistemas de Informação do SUS (Declaração do RH ou do chefe imediato).	de 6 meses a 1 ano - 05 pontos de 1 ano e 1 mês a 2 anos - 10 pontos de 2 anos e 1 mês a 3 anos - 15 pontos de 3 anos e 1 mês a 4 anos - 20 pontos de 4 anos e 1 mês a 6 anos - 25 pontos de 6 anos e 1 mês a 9 anos - 30 pontos a partir de 9 anos e 1 mês - 35 pontos	35 pontos
Experiência na função de docente conteudista com elaboração de material didático sobre o tema em Processamento da Informação dos Sistemas de Saúde do SUS (Declaração ou Certificado).	15 pontos por experiência	30 pontos (<i>máximo 02 cursos</i>)
Experiência na área de Gestão (Mínimo Coordenador) correlacionadas com o Sistemas de Informação do SUS (Declaração do RH do chefe imediato).	1 ano a 5 anos e 11 meses - 06 pontos a partir de 6 anos - 12 pontos	12 pontos
Experiência na função de docente conteudista na elaboração de material didático em cursos em EaD na área da saúde ou afins (Declaração ou Certificado).	5 pontos por experiência	10 pontos (<i>máximo 02 cursos</i>)
Experiência como discente na modalidade EaD em cursos com carga horária mínima de 40 horas em Sistemas de Saúde (Declaração ou Certificado).	4 pontos por curso	8 pontos (<i>máximo 2 cursos</i>)
TOTAL GERAL		100 pontos

6 ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES

6.1 São atribuições do docente conteudista:

- participar das reuniões formativas/orientadoras programadas e executadas pela Coordenação de Educação à Distância (CEAD) e pela coordenação técnico-pedagógica do curso;
- participar de reuniões ordinárias e extraordinárias com a coordenação do curso, quando solicitado;
- conhecer e apropriar-se dos instrumentos institucionais, como: PPC, sua organização, estrutura e funcionamento, "Manual do Conteudista" e do "Passo a Passo" - Formulário Modelo para Estruturação de Conteúdo para EaD da ESG, e produzir seu material pedagógico conforme as orientações desses documentos;
- conhecer e cumprir o "Fluxo para Análise de Conteúdo e de Construção de Atividades dos Cursos em EaD";
- elaborar, organizar, revisar e alterar, caso necessário, o material didático, de acordo com as orientações técnicas e pedagógicas do coordenador técnico-pedagógico, unidade proponente/coordenação de área e Coordenação de Educação à Distância da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (CEAD/SESG);
- cumprir os prazos estabelecidos pela SESG quanto à entrega do material didático, tanto em relação à primeira versão, quanto às revisões;
- manter contato com o coordenador técnico-pedagógico do curso e com a Coordenação de EaD informando-lhes sobre o desenvolvimento do conteúdo, as dificuldades encontradas, a necessidade de adequação da ementa do componente, entre outros aspectos;
- manter e promover relacionamento cooperativo e colaborativo de trabalho com a coordenação do curso e a equipe da SESG envolvida na revisão do material e elaborar roteiro para gravação de videoaulas, conforme definido no PPC;
- realizar a gravação de videoaulas para serem disponibilizadas no AVA;
- acompanhar a edição das videoaulas junto a equipe técnica de audiovisual responsável;
- propor atualização do plano de ensino (ementas), quando necessário.

7 DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

- 7.1 A atuação como docente se dará em regime de não exclusividade e não gerará qualquer direito de vínculo trabalhista.
- 7.2 O exercício da atividade docente não muda a situação de lotação/vínculo com o órgão no qual o servidor trabalha e atende ao disposto no Decreto nº 9.738, de 27 de outubro de 2020, que institui a Política Estadual de Capacitação e Desenvolvimento Profissional.
- 7.3 No desempenho como docente, os profissionais incumbir-se-ão da condução das ações educacionais de acordo com os referenciais da SESG, particularizando-se a orientação para o ensino teórico aplicado e o uso de metodologias adequadas à capacitação e desenvolvimento de adultos.
- 7.4 Sob orientação da SESG, as atribuições do docente estão estabelecidas em Instruções Normativas específicas conforme a função docente a ser executada.
- 7.5 O docente deverá obrigatoriamente participar das atividades voltadas para o desenvolvimento do corpo docente e ainda de reuniões propostas pela SESG com vistas à apresentação de relatórios, à melhoria dos padrões dos cursos e à atualização das metodologias de ensino-aprendizagem.
- 7.6 Além das normas expressas neste Edital, o docente estará sujeito às orientações da SESG para o desempenho de suas atividades, com base na avaliação contínua a que serão submetidos, o que será comunicado à medida de sua atuação.
- 7.7 Quando da atuação, o docente obrigatoriamente assinará um Termo de Compromisso e fará jus à remuneração conforme a comprovada execução da docência.
- 7.8 A atuação como docente faz jus ao pagamento por encargos de cursos nos termos das Portarias nº 2438/2024–GAB/SES-GO, com alterações promovidas pela Portaria nº 4273/2025–GAB/SES-GO, entre outras Instruções Normativas vigentes, em valores brutos, sobre os quais incidirão os descontos previstos em lei.
- 7.8.1 A gratificação por encargo de curso ou concurso não se incorpora ao subsídio ou remuneração do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria e das pensões, nos termos do artigo 127, §4º, da Lei nº 20756/2020.
- 7.9 Para o pagamento das horas-aulas, será considerada a titularidade apresentada pelo candidato.
- 7.10 A retribuição/gratificação não poderá ser superior ao equivalente a 300 (trezentas) horas de trabalho anuais, ressalvada situação de excepcionalidade devidamente justificada e previamente aprovada pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, que poderá autorizar o acréscimo de até 120 (cento e vinte) horas de trabalho anuais, nos termos do artigo 127, §4º, da Lei nº 20756/2020.
- 7.11 O descumprimento das atribuições do docente poderá ensejar o cancelamento, a qualquer momento, do pagamento da gratificação por encargos de cursos.
- 7.12 As atividades do Instrutor Interno poderão ser oferecidas em horário de expediente, devendo o equivalente a 50% (cinquenta por cento) da carga horária ministrada ser objeto de compensação em até 12 (doze) meses, contados a partir da conclusão da ação, nos termos do artigo 19, do Decreto nº 9738/2020; ou em horários/dias alternativos, inclusive aos fins de semana.

8 DA ESTRUTURA DO CURSO

- 8.1 O curso "Qualificação em Gestão da Informação e do Faturamento Ambulatorial e Hospitalar no SUS" será oferecido na modalidade Educação à Distância (EaD) sem tutoria (autoinstrucional), por meio da plataforma MOODLE/Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da SESG.
- 8.2 A carga horária total do curso é de 70 (setenta) horas-aula, distribuídas conforme o Quadro 3.
- 8.3 O material didático do curso contemplará o desenvolvimento de textos e tutoriais escritos, vídeos/*podcasts*. Deverá ainda ser elaborado utilizando os pressupostos das metodologias ativas, com base em abordagens problematizadoras e reflexivas, visando estimular o raciocínio crítico, relacionando o conteúdo técnico frente às necessidades dos serviços de saúde no que se refere à área de Faturamento/Processamento de Informações no SUS.
- 8.3.1 Os planos de ensino detalhados de cada componente curricular encontram-se no ANEXO II.
- 8.4 A disponibilização do curso na plataforma (8.1) está prevista para dezembro/2026.
- 8.4.1 O curso permanecerá disponível no AVA pelo período de 5 (cinco) anos, com atualização prevista a cada 2 (dois) anos.
- 8.4.2 Conforme o Art. 6 da Portaria Nº 2438, de 13 de agosto de 2024 (SES/GO), "o conteudista original será responsável pela revisão/atualização, se necessário, durante a execução do referido projeto pedagógico de curso e nos 02 (dois) anos seguintes à entrega do material, sem ganhos adicionais".

Quadro 3 - Matriz curricular do curso

Componente curricular	Carga horária texto	Carga horária Videoaulas/ <i>podcasts</i>	Carga horária total
1. Gestão, Financiamento e o Sistema de Tabelas.	09h	01h	10h
2. Processamento da Atenção Ambulatorial - SIA/SUS.	11h	01h	12h
3. Processamento da Atenção Hospitalar - SIH/SUS.	11h	01h	12h

4. Cadastro (CNES) e Habilitação de Serviços.	10h	02h	12h
5. Noções Básicas de Tabwin/Tabnet.	12h	02h	14h
6. Auditoria, Qualidade e Prevenção de Glosas.	08h	02h	10h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO			70h

9 CRONOGRAMA

9.1 A fim de atender a conveniência e oportunidade da Administração Pública, as datas previstas no cronograma poderão ser alteradas. Em caso de alteração, a mesma será publicada junto ao Edital.

9.2 Os prazos previstos no cronograma encerrar-se-ão às 23:59h das respectivas datas.

Quadro 4 - Cronograma

DATAS PREVISTAS	ETAPAS
21/07 a 16/08/2026	Período de inscrições pelo FormSAUDE
20/08/2026	Previsão do resultado preliminar
21 a 23/08/2026	Período de interposição de recurso
27/08/2026	Previsão do resultado final
setembro a novembro de 2026	Elaboração e diagramação do material didático
dezembro de 2026	Liberação do curso no AVA da SESG para os discentes

10 RESULTADO

10.1 Os resultados preliminar e final desta chamada pública serão publicados no site da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás, por meio da Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, no site: <https://goias.gov.br/escoladesaude/escola-de-saude/>, nas datas previstas no cronograma deste Edital.

11 RECURSO

11.1 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, e no período previsto no cronograma, por meio do e-mail: recurso.escoladesaude@goias.gov.br, com o assunto: **RECURSO - EDITAL Nº 15/2026-SESG/SES-GO**.

11.1.1 O conteúdo do recurso deve estar devidamente fundamentado e acompanhado de documentação comprobatória, se for o caso. A ausência de justificativa ou de documentos que sustentem a solicitação implicará no não conhecimento do recurso.

11.1.2 Os documentos exigidos no item 4.3 para a efetivação da inscrição, que não forem anexados junto ao formulário no ato da inscrição, não serão aceitos como complemento em sede de recurso.

11.2 Não serão concedidos pedidos de revisão da decisão recursal.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar, de forma irrestrita, as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

12.2 O candidato deverá acompanhar a execução do Edital via site até o resultado final, a fim de cientificar de eventuais alterações que serão publicadas, em forma de comunicado, junto ao Edital.

12.3 Em caso de desistência de algum docente, será convocado o candidato constante do cadastro de reserva, conforme ordem de classificação.

12.4 Não haverá devolução do arquivo de qualquer documento entregue por ocasião da inscrição para os candidatos selecionados e não será fornecido qualquer documento comprobatório da avaliação no processo seletivo.

12.5 Casos omissos e situações não previstas nesta Chamada Pública serão deliberadas pela Comissão de Análise e Homologação de inscrições, observando-se os preceitos legais.

12.6 Informações adicionais podem ser obtidas junto à Coordenação de Projetos Educacionais em Gestão em Saúde, pelo telefone (62) 3201-3750 ou pelo endereço eletrônico copegs.escoladesaude@goias.gov.br.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS, data e assinatura eletrônicas.

EDINALVA RODRIGUES BATISTA GONÇALVES
Superintendente da Escola de Saúde de Goiás

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E COMPROMISSO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, declaro para os devidos fins que sou servidor(a) pública(a), conforme as informações abaixo:

1. Dados funcionais

Cargo: _____

Vínculo: () Efetivo () Contratado () Comissionado

Esfera administrativa: () federal () estadual () municipal

Data da posse/admissão: ____/____/____

Lotação atual: _____

Município de lotação: _____

Função atualmente exercida: _____

Declaro, ainda, meu compromisso de participar das atividades do Curso Qualificação em Gestão da Informação e do Faturamento Ambulatorial e Hospitalar no SUS, na função docente, sem prejuízo das atribuições do cargo do qual sou titular.

A chefia imediata da unidade de lotação declara, por meio deste documento, ter ciência de que o(a) servidor(a) está participando do processo seletivo e poderá atuar, caso seja selecionado(a), no Curso Qualificação em Gestão da Informação e do Faturamento Ambulatorial e Hospitalar no SUS, na função de docente, durante todo o período de sua realização, sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo ocupado.

Por serem verdadeiras as informações prestadas, assumimos inteira responsabilidade pelos dados declarados, sob as penas da lei, e firmamos a presente declaração para que produza os devidos efeitos.

Local / data _____

Assinatura do(a) Candidato(a)
(conforme documento apresentado ou assinatura digital)

Assinatura da Chefia Imediata com carimbo
(poderá ser dispensado em caso de assinatura digital)

ANEXO II

PLANOS DE ENSINO

Componente curricular 1: Gestão, Financiamento e o Sistema de Tabelas.	CH Texto: 9h
	CH Videoaula: 1h
	CH Total: 10h
Objetivos de aprendizagem	
O discente será capaz de compreender os princípios estruturantes do financiamento do SUS e a organização dos Blocos de Custeio, reconhecendo sua importância para a alocação e a gestão dos recursos públicos em saúde; O discente desenvolverá capacidade técnica para interpretar a lógica do SIGTAP, aplicando corretamente as regras de compatibilidade entre procedimentos, Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e critérios etários; Compreensão dos conceitos relacionados aos instrumentos de registro da produção assistencial no SUS, destacando a relevância da qualidade da informação para o planejamento, o monitoramento e a tomada de decisão na gestão pública; Habilidade no desenvolvimento de análises que relacionem a produção assistencial registrada, validada e processada nos sistemas de informação do SUS com os mecanismos de repasse financeiro e financiamento das ações e serviços de saúde.	
Ementa do material didático de texto	
Estudo de princípios estruturantes do financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS) e da organização dos Blocos de Custeio; Caracterização de SIGTAP, com ênfase na lógica da Tabela Unificada do SUS e nas regras de compatibilidade entre procedimentos, Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e critérios etários; Reflexão sobre os instrumentos de registro da produção em saúde e a importância da qualidade do dado para a gestão pública e o financiamento do SUS; Estabelecimento de relações entre a produção assistencial registrada, validada e processada nos sistemas de informação do SUS e os mecanismos de repasse financeiro e financiamento das ações e serviços de saúde.	
Ementa da videoaula	
O conteúdo abordará a organização do SUS, seus principais mecanismos de financiamento (blocos e repasses), e a função dos sistemas de informação e tabelas (SIGTAP, BPA, AIH e outros) na consolidação da produção de serviços e no controle da aplicação dos recursos públicos.	
Bibliografia	
BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Orientações do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS – SIGTAP. Brasília: Ministério da Saúde, 2023. Disponível em: https://sigtap.datasus.gov.br . Acesso em: 20 jan. 2026. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017. Altera a forma de financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do SUS. Diário Oficial da União: Brasília, 2017. BRASIL. Ministério da Saúde. Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS): manual técnico operacional. Brasília: Ministério da Saúde, 2022. BRASIL. Ministério da Saúde. Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS): manual técnico operacional. Brasília: Ministério da Saúde, 2022. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Glossário Temático: Economia da Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS). Financiamento da Saúde no Brasil. Brasília: CONASS, 2015. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS). BRASIL. Ministério da Saúde. A informação em saúde como ferramenta para a gestão do SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2016.	
Componente curricular 2: Processamento da Atenção Ambulatorial - SIA/SUS.	CH Texto: 11h
	CH Videoaula: 1h
	CH Total: 12h
Objetivos de aprendizagem	
O discente será capaz de compreender o funcionamento do Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS), distinguindo os tipos de Boletim de Produção Ambulatorial (BPA Consolidado e BPA Individualizado) e suas finalidades no registro da produção assistencial; O discente desenvolverá capacidade técnica para analisar o fluxo de autorização, registro e processamento das Autorizações de Procedimentos Ambulatoriais de Alta Complexidade (APAC), e demais procedimentos de média e alta complexidade; Compreensão dos conceitos relacionados às regras para o correto registro dos procedimentos de apoio diagnóstico e terapêutico no âmbito do SIA/SUS, observando critérios normativos, compatibilidades e impactos no processamento da produção; Habilidade no desenvolvimento de práticas de organização, conferência e envio tempestivo dos dados ambulatoriais, considerando o calendário oficial, as rotinas de críticas de processamento e a prevenção de glosas no SIA/SUS.	
Ementa do material didático de texto	
Estudo de funcionamento do Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS), com ênfase no Boletim de Produção Ambulatorial (BPA) nas modalidades Consolidado e Individualizado; Análise de fluxo de autorização, registro e processamento das Autorizações de Procedimentos Ambulatoriais de Alta Complexidade (APAC), contemplando procedimentos das áreas de nefrologia, oncologia e demais especialidades de média e alta complexidade; Busca de compreensão de regras e critérios normativos para o correto registro dos procedimentos de apoio diagnóstico e terapêutico no âmbito do SIA/SUS, considerando compatibilidades e impactos no processamento da produção; Exame de questões sobre o calendário oficial de envio de dados ambulatoriais, bem como das rotinas de críticas de processamento, visando à qualificação da informação e à prevenção de glosas no SIA/SUS.	

Ementa da videoaula	
O conteúdo abordará conceitos fundamentais, fluxos operacionais e instrumentos utilizados no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS), elemento essencial para o registro, processamento e faturamento da produção dos serviços ambulatoriais prestados no Sistema Único de Saúde.	
Bibliografia	
BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Informática do SUS (DATASUS). Manual do Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS – SIA/SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2022.	
BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Informática do SUS (DATASUS). Manual Técnico Operacional do Boletim de Produção Ambulatorial – BPA (Consolidado e Individualizado). Brasília: Ministério da Saúde, 2022.	
BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas. Manual da Autorização de Procedimentos Ambulatoriais de Alta Complexidade – APAC. Brasília: Ministério da Saúde, 2021.	
BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Orientações do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS – SIGTAP. Brasília: Ministério da Saúde, 2023.	
BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de Envio de Produção Ambulatorial e Hospitalar do SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2024.	
BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS). Sistemas de Informação em Saúde e a Gestão do SUS. Brasília: CONASS, 2011. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS).	
BRASIL. Ministério da Saúde. A qualidade da informação em saúde e seus impactos no financiamento do SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2016.	

Componente curricular 3: Processamento da Atenção Hospitalar - SIH/SUS.	CH Texto: 11h
	CH Videoaula: 1h
	CH Total: 12h

Objetivos de aprendizagem
O discente será capaz de compreender o ciclo da Autorização de Internação Hospitalar (AIH), desde a emissão do laudo até o encerramento da conta, reconhecendo as etapas, responsabilidades e impactos no processamento e financiamento hospitalar; O discente desenvolverá capacidade técnica para identificar e aplicar corretamente os diferentes tipos de internação, bem como realizar a codificação adequada dos procedimentos principais e especiais, em conformidade com as normas vigentes do SUS; Compreensão dos conceitos relacionados ao faturamento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) e de medicamentos de alto custo, considerando critérios de registro, autorização, compatibilidade e implicações financeiras no âmbito do SUS; Habilidade no desenvolvimento de práticas de análise e conferência das regras de permanência hospitalar, transferências e altas, visando à qualificação das informações, à prevenção de glosas e à regularidade do faturamento hospitalar.

Ementa do material didático de texto
Estudo de ciclo da Autorização de Internação Hospitalar (AIH), desde a emissão do laudo médico até o encerramento da conta hospitalar; Caracterização de tipos de internação no âmbito do SUS e da codificação dos procedimentos principais e especiais, conforme normas vigentes; Análise de faturamento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) e de medicamentos de alto custo, considerando critérios de autorização, registro e impacto financeiro; Exame de questões sobre regras de permanência hospitalar, transferências e altas, com foco na conformidade normativa, qualificação da informação e prevenção de glosas.

Ementa da videoaula
O conteúdo abordará os fundamentos, procedimentos operacionais e instrumentos do Sistema de Informação Hospitalar (SIH/SUS), sistema responsável pelo registro, processamento e pagamento da produção hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde. O conteúdo enfatiza o papel do SIH/SUS na consolidação das internações hospitalares, a importância do correto preenchimento e envio das Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) e a utilização das informações geradas para fins de faturamento, gestão e avaliação dos serviços de saúde.

Bibliografia
BRASIL. Ministério da Saúde. Manual Técnico Operacional do Sistema de Informação Hospitalar do SUS – SIH/SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Este manual detalha procedimentos, tipos de AIH, motivo de saída, permanência e transferência no SIH/SUS).
BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Operacionalização nos Sistemas de Informação – Créditos Financeiros e AIH. Brasília: Ministério da Saúde, 2024. (Documento que explica o ciclo da AIH e o uso de AIH para registro, faturamento e acompanhamento de internações).
BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 321, de 08 de fevereiro de 2007. Institui a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do SUS. Diário Oficial da União: Brasília, 2007.
BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 24, de 10 de janeiro de 2008. Altera e complementa registros da Comunicação de Internação Hospitalar (CIH), incluindo procedimentos de OPM utilizados no SIH/SUS. Diário Oficial da União: Brasília, 2008.
BITTENCOURT, S. A. et al. O Sistema de Informação Hospitalar e sua aplicação na produção de conhecimento científico e de monitoramento em saúde no Brasil. Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 22, n. 7, p. 1349-1358, 2006. (Analisa o SIH/SUS como base de dados e instrumento para avaliação de produção hospitalar).
FATEL, K. O. et al. Desafios na gestão de medicamentos de alto preço no contexto do SUS. Ciência & Saúde Coletiva, v. 26, n. 4, p. 1521-1530, 2021. (Discute medicamentos de alto custo e aspectos da gestão dentro do SUS).
LOPES, A. M. A gestão de OPME e seus desafios no âmbito do SUS. Revista Multitexto, v. 4, n. 1, p. 45-56, 2020. (Aborda os desafios de gestão de Órteses, Próteses e Materiais Especiais dentro dos processos hospitalares).
MENDES, A. C. G. Avaliação do Sistema de Informação Hospitalar (SIH/SUS) como fonte de dados para vigilância e monitoramento. Informe Epidemiológico do SUS, v. 10, n. 2, p. 67-86, 2000. (Analisa a utilização dos dados do SIH/SUS e sua importância para a produção de indicadores hospitalares).
OSORIO-DE-CASTRO, C. G. S.; et al. Judicialização de medicamentos de alto custo no Brasil: desafios e implicações para o SUS. Physis: Revista de Saúde Coletiva, 2025. (Aborda aspectos atuais sobre medicamentos de alto custo, úteis para entender o contexto de faturamento e financiamento no SUS).

Componente curricular 4: Cadastro (CNES) e Habilitação de Serviços.	CH Texto: 10h
	CH Videoaula: 2h
	CH Total: 12h

Objetivos de aprendizagem	
O discente será capaz de compreender o papel do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) como base estruturante dos sistemas de informação do SUS, reconhecendo a influência direta da consistência cadastral no faturamento, no processamento da produção, na manutenção da habilitação dos serviços e no financiamento das ações e serviços de saúde; O discente desenvolverá capacidade técnica para analisar os processos de habilitação de novos serviços e leitos junto ao Ministério da Saúde, identificando fluxos, requisitos normativos (portarias ministeriais, critérios técnicos, estruturais e assistenciais) e impactos financeiros decorrentes das habilitações no âmbito do SUS, bem como compreender a obrigatoriedade de cumprimento da produção mínima para manutenção da habilitação e continuidade do financiamento. Compreensão dos conceitos relacionados à contratualização dos serviços de saúde, com ênfase no Teto Financeiro da Média e Alta Complexidade (MAC) e na Programação Pactuada e Integrada (PPI), bem como suas implicações para o planejamento, a gestão e o financiamento da produção assistencial incluindo a interface desses instrumentos como os processos de habilitação dos serviços junto ao Ministério da Saúde; Habilidade no desenvolvimento de análises que estabeleçam o vínculo entre o cadastro e a vinculação dos profissionais de saúde no CNES e a capacidade operacional da unidade, considerando parâmetros assistenciais, conformidade normativa e reflexos no faturamento e sua relação direta com a solicitação, manutenção e monitoramento das habilitações dos serviços junto ao Ministério da Saúde.	
Ementa do material didático de texto	
Estudo de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) como base estruturante dos sistemas de informação do SUS, com análise de como a consistência cadastral influencia diretamente o faturamento e o financiamento dos serviços de saúde; Análise de processos de habilitação de novos serviços e leitos junto ao Ministério da Saúde, contemplando fluxos, requisitos normativos, instâncias de pactuação e impactos na capacidade assistencial e no financiamento; Fundamentação de contratualização no âmbito do SUS, com exame de questões sobre o Teto Financeiro da Média e Alta Complexidade (MAC) e a Programação Pactuada e Integrada (PPI), e suas implicações para o planejamento e a gestão da produção assistencial; Investigação sobre o vínculo entre os profissionais de saúde cadastrados no CNES e a capacidade operacional da unidade, com aprofundamento de parâmetros assistenciais, conformidade normativa e reflexos no faturamento e na habilitação dos serviços.	
Ementa da videoaula	
O conteúdo abordará os fundamentos, objetivos e procedimentos do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e habilitação de serviços no Sistema Único de Saúde (SUS), destacando sua relevância para a gestão, o faturamento e o processamento da informação em saúde.	
Bibliografia	
BRASIL. Ministério da Saúde. Manual do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES. Brasília: Ministério da Saúde, 2022. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.646, de 2 de outubro de 2015. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Habilitação de Serviços Especializados no SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2020. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Especializada à Saúde. Manual de Orientações sobre Contratualização de Serviços de Saúde no SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS). Financiamento da Saúde no Brasil. Brasília: CONASS, 2015. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS). BRASIL. Ministério da Saúde. A força de trabalho em saúde: vínculos, regulação e gestão no SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH). Manual de pré-requisitos para o credenciamento e habilitação SUS em serviços de saúde. 4. ed. Brasília: Ebserh – Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, 2023.	

Componente curricular 5: Noções Básicas de tabulação Tabwin/Tabnet.	CH Texto: 12h
	CH Videoaula: 2h
	CH Total: 14h
Objetivos de aprendizagem	
O discente será capaz de utilizar as ferramentas Tabwin e Tabnet para acessar, organizar, tabular e interpretar dados em saúde pública, com foco na tomada de decisão e análise epidemiológica; Compreender a diferença entre Tabnet (online) e Tabwin (desktop); Instalar e configurar o Tabwin; Preparar para efetuar tabulação, selecionar o arquivo de definição (.def) e de dados (.dbc); Criar tabulações personalizadas; Exportar tabelas para outros formatos (excel, texto); Interpretar tabelas geradas.	
Ementa do material didático de texto	
Introdução a utilização das ferramentas Tabwin e Tabnet, com estudo de suas funcionalidades no acesso, organização e tabulação de dados em saúde pública, e aplicação de recursos para interpretação de informações epidemiológicas voltadas à tomada de decisão; Análise de diferenças operacionais entre Tabnet (plataforma online) e Tabwin (aplicativo desktop), com estabelecimento de relações entre suas funcionalidades, potencialidades e limitações no processamento de dados do SUS; Desenvolvimento de competências para preparação de bases de dados no Tabwin, com elaboração de tabulações a partir da seleção de arquivos de definição (.def) e de dados (.dbc), construção de tabelas personalizadas e aplicação de filtros e cruzamentos conforme objetivos analíticos; Produção de relatórios tabulados, com exportação de tabelas para diferentes formatos (Excel e texto), descrição de procedimentos de salvamento e compartilhamento de arquivos, e reflexão sobre a interpretação crítica das tabelas geradas para subsidiar análises epidemiológicas e decisões em saúde pública.	
Ementa da videoaula	
O uso básico das ferramentas Tabwin e Tabnet, utilizadas para tabulação e análise dos dados de produção ambulatorial e hospitalar, contribuindo para o monitoramento, a correção de inconsistências e a melhoria da gestão financeira dos estabelecimentos de saúde.	
Bibliografia	
BRASIL. Ministério da Saúde. Tabnet alcança recorde histórico de acessos em 2025 e reforça papel da transparência em saúde pública. Brasília: Ministério da Saúde, 06 fev. 2026. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2026/fevereiro/tabnet-alcanca-recorde-historico-de-acessos-em-2025-e-reforca-papel-da-transparencia-em-saude-publica. Acesso em: 21 fev. 2026. SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE MINAS GERAIS. Catálogo de cursos: Curso Introductório ao Tabwin-Tabnet e Excel – Nova Versão. Belo Horizonte: SES-MG, 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO. TABNET – Tabulações online: instruções de uso. São Paulo: SMS-SP, 2024.	

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Informática do SUS (DATASUS). Nota Técnica nº 01/2023 – Orientações sobre uso, acesso e disseminação de dados dos Sistemas de Informação em Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2023.

Componente curricular 6: Auditoria, Qualidade e Prevenção de Glosas.	CH Texto: 8h
	CH Videoaula: 2h
	CH Total: 10h
Objetivos de aprendizagem	
O discente será capaz de analisar prontuários assistenciais, verificando a conformidade entre os procedimentos efetivamente realizados, os registros clínicos e os itens apresentados para faturamento no âmbito do SUS; O discente desenvolverá a capacidade de identificar erros recorrentes nos processos de faturamento e processamento da produção assistencial, aplicando estratégias práticas para a redução de glosas administrativas e técnicas; Compreensão dos conceitos relacionados à auditoria em saúde, aos sistemas de informação do SUS e ao seu papel como instrumentos de monitoramento, controle, transparência e apoio à tomada de decisão gerencial; Habilidade no desenvolvimento de práticas éticas e responsáveis no manuseio, análise e compartilhamento de dados e informações do SUS, em conformidade com os princípios da administração pública, da confidencialidade e da legislação vigente.	
Ementa do material didático de texto	
Análise de auditoria de prontuários, com estabelecimento de relações entre os procedimentos assistenciais efetivamente realizados, os registros clínicos e a conformidade com os itens apresentados para cobrança e faturamento no âmbito do SUS; Exame de questões sobre erros comuns nos processos de faturamento e processamento da produção assistencial, com desenvolvimento de estratégias operacionais e gerenciais voltadas à prevenção e redução de glosas administrativas e técnicas; Estudo de sistemas de informação em saúde, com investigação sobre seu uso como ferramentas de monitoramento, controle, transparência da produção assistencial e apoio à gestão e à tomada de decisão no SUS; Reflexão sobre ética profissional, com aprofundamento de princípios de responsabilidade, confidencialidade e legalidade no manuseio, análise e utilização de dados e informações dos sistemas oficiais do SUS;	
Ementa da videoaula	
O conteúdo abordará os principais conceitos e práticas relacionados à auditoria em saúde, à gestão da qualidade das informações e à prevenção de glosas no faturamento dos serviços do SUS.	
Bibliografia	
BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de conduta ética do profissional da auditoria do SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2024. BRASIL. Ministério da Saúde. Auditoria Interna do Sistema Único de Saúde: Conceitos e Pressupostos. Brasília: Ministério da Saúde, 2024. TRINDADE, C. S.; et al. Causas e estratégias de mitigação de glosas hospitalares: uma revisão integrativa. 2024/2025. PONTES, S. S.; BISPO DOS SANTOS, S. E.; SOUZA DOS SANTOS FILHO, A.; et al. Práticas de auditoria em saúde baseadas em dados em sistemas tecnológicos para garantia de padrões de qualidade: uma revisão de literatura. Revista Brasileira de Saúde Funcional, v. 13, n. 1, 2025. DOI: 10.25194/rebrasf.v13i1.2172. SILVA, J. S. Ramos. Paradigmas e desafios para a informatização da saúde no Brasil. Revista RCFaminas, 2025. Estudo brasileiro recente sobre utilização e desafios dos Sistemas de Informação em Saúde no contexto do SUS. PEREIRA, R. F.; GALVÃO, A. C. F. Causas e estratégias de mitigação de glosas hospitalares: uma revisão integrativa. [S. l.]: Seven Editora, 2024. BRASIL. Ministério da Saúde. Compêndio de Orientações Técnicas do Departamento Nacional de Auditoria do SUS (DenaSUS). Brasília: Ministério da Saúde, 2023. REIS-SANTOS, B.; et al. Sistemas de Informação em Saúde: consolidando avanços e desafios no SUS. Revista RESS, 32(2), e2022433, 2023.	

ANEXO III

COMISSÃO DE ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

A Superintendência da Escola de Saúde de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de Governo do Estado de Goiás, de 09 de setembro de 2025, resolve designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Análise e Homologação de Inscrições do curso "Qualificação em Gestão da Informação e do Faturamento Ambulatorial e Hospitalar no SUS":

1. Composição da Comissão

Nome	Lotação
Gabriel Antônio Aires Cruvinel	SESG
João Batista Moreira de Melo	SESG
Lilyan Oliveira Silvério	SESG
Luzidalva Costa Araújo	SESG
Mariana de Mello Costa	SESG
Marluce do Carmo Messias	SESG
Péricles Lopes Dourado	SESG
Silvana Ruiz Camargo Dias	SESG
Tânia Valéria Lucas	SESG
Weila Cristina de Moura Vitor Siqueira	SESG

2. Atribuições Específicas

Para a organização dos trabalhos, ficam definidos os seguintes encargos:

- **Coordenação:** Weila Cristina de Moura Vitor Siqueira
- **Vice-Coordenação:** Tânia Valéria Lucas
- **Administrativo:** José Crispim dos Santos Neto



Documento assinado eletronicamente por **EDINALVA RODRIGUES BATISTA GONCALVES**, Superintendente, em 09/07/2026, às 16:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **92924999** e o código CRC **DA1B8D68**.

COORDENAÇÃO DE ACESSO E APOIO TÉCNICO
RUA 26 Nº 521 - JARDIM SANTO ANTÔNIO - GOIÂNIA - GO - CEP 74853-070 - (62)3201-3406.



Referência: Processo nº 202500010098049



SEI 92924999